CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº462/2023

TERMODECONTRATODECOMPRANº 462/2023, QUEFAZE ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI E A EMPRESA AmmerServiços–Eireli, CNPJ(MF)Nº:28.471.333/0001-18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE com sede no (a) Praça Barão de Gurguéia , 444, na Cidade de União-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr.(a) Gustavo Conde Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 239.398, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 218.123.813-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Ammer Serviços – LTDA, CNPJ (MF) Nº: 28.471.333/0001-18, situada na Rua Monte Líbano nº 271 – Padre Eustáquio, CEP: 30.730-450, Belo Horizonte, MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)Bruno Tadeu Candido Barros CPF: 072.033.056-43 / MG-9.279.527, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 083/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Tipo Sulfato de Alumínio e Hipoclorito de Cálcio, para purificação e tratamento de água, para serem utilizados na estação de tratamento de água do Povoado Novo Nilo, Município de União - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contratovincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico,identifica dono preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente detranscrição.

DADOSDOCONTATOCOM AEMPRESA		
Razãosocial: Ammer Serviços – LTDA		
CNPJ(MF)Nº:28.471.333/0001-18		
InscriçãoEstadualnº:003028143.00-39	**InscriçãoMunicipalnº:**1.196.244/001-4	
Endereço: Rua Monte Líbano nº271 – PadreEustáquio	**CEP:**30.730-450	
Cidade: BeloHorizonte	**UF:**MG	
Telefone:(31)3658-4356	**E-mail:**comercial@ammerdobrasil.com.br	
OPTANTEPELOSIMPLES?SIM(X)NÃO()		
DADOSBANCÁRIOSDAEMPRESA		
Banco:C.6sa	**Agência:**0001	**Conta-Corrente:**7145380-6

BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643 — Assinado de forma digital por BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643 Dados: 2023.10.30 16:04:43 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /FABRICANTE	UNID.	QUANT.	R$UNIT.	R$TOTAL
1	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO. Descrição do Produto: CARACTERÍSTICAS O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro. APLICAÇÕES Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais. Desinfecção de superfícies. VANTAGENS Alto poder oxidante. Mantém-se estável por longos períodos de tempo. Facilmente transportável. TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	**UNION - UNICLOR – HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO. ANVISA Nº330390014. VALIDADE/GARANTIADOPRODUTO:12MESES.**	**Tambor de 45Kg**	**8**	**R$1.434,15**	R$11.473,20
					VALOR TOTAL	**R$11.473,20**

2. CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIA.

2.1.OprazodevigênciadesteTermodeContratoéaquelefixadonoTermodeReferência,com iníciona data da assinatura do mesmo eprorrogávelnaformadoart. 57, §1º,da Leinº8.666, de1993.

3.CLÁUSULATERCEIRA–PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$11.473,20 (Onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULAQUARTA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Recursos Próprios e Outros.

5.CLÁUSULAQUINTA–PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo deReferência.

6.CLÁUSULASEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexoa este Contrato.

7.CLÁUSULASÉTIMA–GARANTIADEEXECUÇÃO.

7.1.Não haverá exigência de garantia de execução para apresente contratação.

8.CLÁUSULAOITAVA - ENTREGAERECEBIMENTODOOBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.CLAÚSULANONA–FISCALIZAÇÃO.

BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643
Assinado de forma digital por BRUNO TADEU CANDIDO ... BARROS:07203305643 Dados: 2023.10.30 16:04:59 -03'00'

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelaCONTRATANTE,naforma estabelecidanoTermo deReferência,anexodoEdital.

10. CLÁUSULADÉCIMA–OBRIGAÇÕESDACONTRATANTEEDACONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência,anexodo Edital.

11. CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–SANÇÕESADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–VEDAÇÕES.

13.1. ÉVEDADOÀCONTRATADA:

13.1.1. CaucionarouutilizaresteTermodeContratoparaqualquer operaçãofinanceira;

13.1.2. Interrompera execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE,salvo nos casosprevistos emlei.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplina doart.65daLeinº8.666,de1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões

BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643 Assinado de forma digital por BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643 Dados: 2023.10.30 16:05:20 -03'00'

que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialatualizadodo contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excedero limite de25% (vinte ecinco por cento) dovalor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULADÉCIMAQUINTA-DOSCASOSOMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULADÉCIMASEXTA–PUBLICAÇÃO.

16.6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA–FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/ PI, 30 de outubro de 2023.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643

Assinado de forma digital por BRUNO TADEU CANDIDO BARROS:07203305643
Dados: 2023.10.30 16:05:37 -03'00'

Ammer Serviços–LTDA
CNPJ(MF)Nº:28.471.333/0001-18
CONTRATADA